
Edital nº 02 de 30/03/2023
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023.1 DO CSTRC – VAGAS
REMANESCENTES

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores(CSTRC)** do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Campus João Pessoa, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2023.1 do CSTRC – Vagas remanescentes, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo definir o processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas ao Programa de Monitoria 2023.1 do CSTRC – Vagas remanescentes.

2. REQUISITOS

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2023.1 do CSTRC:

- Estar regularmente matriculado no CSTRC.
- Ter sido aprovado com nota ≥ 70 (setenta) na disciplina referente à monitoria
- Ter disponibilidade de **10 horas/aula semanais** para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB *ad referendum* nº 31/2016, acessível pelo link https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/27/documentos/Resolucao_31-2016.pdf

3. ATRIBUIÇÕES

Conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB *ad referendum* nº 31/2016, são atribuições do monitor:

- Cumprir 10 horas/aula semanais de atividades de monitoria;
- Planejar suas atividades de monitoria, auxiliado pelo professor orientador;
- Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

4. CALENDÁRIO

Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2023.1 do CSTRC – vagas remanescentes

EVENTO	DATA(S)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/03 a 02/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	04/04/2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	05/04/2023

5. INSCRIÇÕES

- Inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/mCFRA7eAzxt4dtVc9> (Use o email academico.ifpb.edu.br)
- No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar a(s) disciplina(s) que deseja concorrer em 1ª e 2ª opção. A 2ª opção não deverá ser usada, caso tenha sido escolhida apenas a 1ª opção.
- No caso de candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será

considerado como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.

5.4 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

6. VAGAS

6.1 Todas as vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária.

6.2 Serão oferecidas, a princípio, 15 (quinze) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria do CSTRC– vagas remanescentes

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
2	TEC.1420 - Programação e Estruturas de Dados	2
2	TEC.1421 - Tecnologias de Comutação	2
3	TEC.0115 - Cálculo Diferencial e Integral I	1
3	TEC.1424 - Tecnologias de Roteamento	1
4	TEC.1427 - Desenvolvimento WEB	1
4	TEC.1426 - Gerenciamento Avançado de Serviços de Tecnologia da Informação	1
4	TEC.0167 - Probabilidade e Estatística	1
4	TEC.1428 - Protocolos de Aplicação	1
5	TEC.1430 - Administração de Sistemas Proprietários	1
5	TEC.1092 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	1
5	TEC.1165 - Redes de Longa Distância	1
6	TEC.1086 - Ética e Direitos Humanos	1
6	TEC.1432 - Projetos de Redes de Computadores	1

7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- Nota na disciplina objeto da monitoria;
- Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital.

7.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada: $M = ((7*ND + 3*CRE) / 10)$, em que:

- M = Média
- ND = Nota na Disciplina objeto da monitoria
- CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

7.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

1. Maior Nota na Disciplina (ND) objeto da monitoria
2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
3. Candidato com maior idade

7.4 Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja classificado em sua 1ª opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2ª opção (caso exista).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/37> (Aba “Monitoria”)

8.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

9. VALIDADE

A monitoria terá validade para o período 2023.1.

10. DESLIGAMENTO

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1. Solicitação do monitor;
2. Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
3. Trancamento de matrícula ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado;
4. Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
5. Sanção disciplinar.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 31 de março de 2023.

Prof. Fausto Veras Maranhão Ayres
Responsável pela Monitoria do CSTRC

Prof. José Quaresma Filho
Coordenador do CSTRC